



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 888 Ano: 22
Fis.: 930 Servidor: P

TERMO DE ADITAMENTO N° 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal n° 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n° 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-120, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **R3MAIS TOPTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.610.303/0001-36, com sede estabelecida à Avenida Cassiano Ricardo, n° 601, sala 161, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.246-870, por sua representante legal, Sra. **Camila Pereira de Andrade**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n°888/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 078/SEDUC/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de software de gestão escolar (cessão de direito de uso de software e sistemas integrados), incluindo implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, treinamento presencial, manutenção, suporte técnico, infraestrutura e hospedagem para administração das unidades escolares e da própria SEDUC", de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 888/2022, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 078/SEDUC/2022, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 09 de abril de 2025 e a terminar em 09 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,057630% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 888 Ano: 22
Fls.: 931 Servidor: P

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor unitário de R\$197.628,31 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), totalizando o montante de R\$1.185.769,86 (um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.40.06; Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, Ficha nº 2193, Empenho nº 229/2025 no valor de R\$1.185.769,86 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

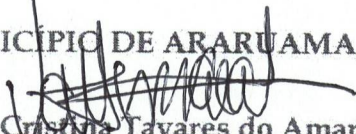
CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

R3MAIS TOPTECH Assinado de forma digital por
R3MAIS TOPTECH
LTDA:37610303000136 LTDA:37610303000136
Dados: 2025.04.08 13:41:26 -03'00'

R3MAIS TOPTECH LTDA
Camila Pereira de Andrade
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: